

DECRETO Nº2.151/2014

**ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA – ISS VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO
DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº513/2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

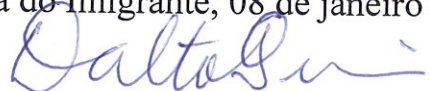
Art. 1º- Fixa para todo dia 30 de cada mês a data do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS Variável, relativo ao exercício de 2014.

Parágrafo único - O vencimento dos valores mensais dar-se-á nas datas abaixo descritas:

I - Janeiro.....	28.02.2014
II - Fevereiro.....	30.03.2014
III - Março.....	30.04.2014
IV - Abril.....	30.05.2014
V- Maio.....	30.06.2014
VI - Junho.....	30.07.2014
VII - Julho.....	30.08.2014
VIII - Agosto.....	30.09.2014
IX - Setembro.....	30.10.2014
X - Outubro.....	30.11.2014
XI - Novembro.....	30.12.2014
XII - Dezembro.....	30.01.2015

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 08 de janeiro de 2014


DALTON PERIM
Prefeito Municipal